

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 006/2026 - PROCESSO N. 027/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 09 / 01 / 2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **ML INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n° 10.336.868/0001-10, e das outras providências.***

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de uniformes, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de **“FORNECIMENTO DE UNIFORMES”** apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no valor global para a empresa: **ML INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n° **10.336.868/0001-10**, cujo valor global é de **RS 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei n°. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

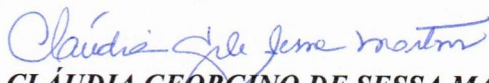
Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 09 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 420/2025